

**Ofício 476/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 23/03/2026 às 16:38:29

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 281/2026

Data: 23/03/2026 - Horário: 17:48

Legislativo

Projeto 4181/2026

Ponte Nova, 23 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.181/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº 4.181/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Posto de Molas de Pontenovense Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB20-2AFA-A366-9CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 23/03/2026 16:39:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/BB20-2AFA-A366-9CA2>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto de Lei 4181/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

23 de março de 2026 às 17:11

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab 476/2026 e o Projeto 4181/2026 "Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Posto de Molas Pontenovense Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos



proj4181 Autoriza conceder área Posto de Molas.pdf

154K



gab476 proj4181.pdf

72K

**Ato oficial 4.181/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/03/2026 às 16:33:26

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Autoriza conceder área Posto de Molas

Anexos:

proj4181Autoriza_conceder_area_Posto_de_Molas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.181 /2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Posto de Molas Pontenovense Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de (cinco anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, “c”).

A autorização legislativa do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital nº 001/2025, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Granja Santa Maria e Abel Pesqueira Moreira.

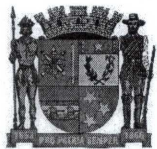
Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Posto de Molas Pontenovense Ltda. contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 23 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.181/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Posto de Molas Pontenovense Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 07 com 4.433,74 m², no Distrito Industrial Granja Santa Maria, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Posto de Molas Pontenovense Ltda., CNPJ 40.271.020/0001-11, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, 1.580, Sagrado Coração de Jesus – Ponte Nova - MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 36.328.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R\$ 840.146,03 (oitocentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.181 /2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa
Posto de Molas Pontenovense Ltda. o direito de
uso de bem público da área que especifica.

Anexos



Ponte Nova, 23 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030F-92E0-2386-4B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/03/2026 16:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL IRIAS LOREDO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/03/2026 16:40:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 23/03/2026 16:47:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/030F-92E0-2386-4B14>